



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000

Administração 2009 a 2012

LEI Nº 534/2012

Dispõe sobre autorização para o município de Entre Folhas celebrar convênio com IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária e contém outras providências.

O Povo do Município de Entre Folhas/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Entre Folhas assinar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, tendo como objeto a cooperação e disponibilização dos serviços do Instituto na sede do município.

Art. 2º - As despesas com o presente convênio correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 20.606.0015.2.062/33.90.30 e 20.606.0015.2.062/33.90.30 constantes do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 14 de junho de 2012.

**AILTON SILVEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000

Administração 2009 a 2012

MENSAGEM

Entre Folhas, 22 de março de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a autorização para o município de Entre Folhas firmar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, tendo como objeto a cooperação e disponibilização dos serviços do Instituto na sede do município.

Assim será possível disponibilizar aos Produtores Rurais desse município parte dos serviços do IMA, sem que necessitem deslocar até a cidade de Caratinga para isso.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,

**AILTON SILVEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao
Excelentíssima Senhora
Gilda Dias Tostes
Presidente da Câmara Municipal de Entre Folhas